

Desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Deliberação nº 013, de 2-6-2015

Regulamenta a X Conferência Estadual de Assistência Social

O Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 9.177, de 18 de outubro de 1.995, apresenta o Regulamento da X Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo.

Considerando que é atribuição do Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – CONSEAS/SP disponibilizar orientações específicas para a realização das conferências em seu âmbito de atuação;

Considerando as recomendações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS por meio dos seus Informes;

Considerando que as orientações serão disseminadas nos 645 municípios do Estado de São Paulo, por meio de seis “Encontros Macro Regionais de Orientação e Mobilização”;

DELIBERAÇÃO Art. 1º - A X Conferência Estadual de Assistência Social foi convocada pelo Decreto Nº 61.245, de 27 de Abril de 2015, e terá como tema “Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026”, e com o lema: “Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º - A X Conferência Estadual de Assistência Social tem como Eixo Norteador “As Diretrizes para o SUAS nos próximos dez anos – Plano Decenal 2016-2026”.

Art. 3º - Os objetivos específicos, em consonância com a Orientação CNAS, serão elencados por subtemas de discussão, conforme segue:

I - Subtema 1: O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios.

II - Subtema 2: O Pacto Federativo e a co solidação do SUAS

III - Subtema 3: Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

Art. 4º - Participarão da X Conferência Estadual de Assistência Social 793 delegados titulares eleitos nas Conferências Municipais, acrescidos de 48 delegados natos do CONSEAS/SP, totalizando 841 delegados.

Art. 5º - O cronograma abaixo descreve as etapas para a realização da X Conferência Estadual de Assistência Social, estabelecido pela Comissão Organizadora Estadual, em conformidade com as Orientações e Normativas do CNAS.

ETAPAS PRAZO Realizar as Conferências Municipais De 11 de maio a 10 de agosto de 2015

Disponibilizar os Relatórios das Conferências Municipais e os dados dos delegados eleitos no e-mail: xconferenciaestadualsp@seds.sp.gov.br

Obs.: os delegados eleitos deverão preencher as fichas impressas (anexo IV), assinar e encaminhar pelo correio ou entregar na sede do CONSEAS/SP, Rua Guaianases, 1058 – Campos Eliseos – São Paulo/SP – CEP – 01204-001, sob pena de não ser legitimado como delegado para a X Conferência Estadual.

De 11 de agosto a 10 de setembro de 2015

Oficiar o CONSEAS/SP da impossibilidade do Delegado Titular comparecer na X Conferência Estadual de Assistência Social. Até dia 17/09/2015

Realizar os 06 Encontros Macro Regionais, objetivando orientações aos Conselhos Municipais de Assistência Social para as Conferências Municipais (conforme anexo II e III). De 16 a 25/06/2015

Realizar a X Conferência Estadual de Assistência Social. Dias 06, 07 e 08 de outubro de 2015, no município de Águas de Lindóia.

§ 1º – Se os prazos acima não forem cumpridos, o CONSEAS/SP não inscreverá os delegados e não incluirá as Deliberações da respectiva Conferência Municipal.

§ 2º - O município que já tenha agendado sua Conferência em data que extrapole o prazo determinado deverá informar oficialmente este CONSEAS/SP.

ANEXO II

Table with columns: DIVISÃO REGIONAL, Nº DE MUNICÍPIOS, and NÚMERO DE VAGAS POR PORTE (P1, Pequeno Porte 1, P2, Pequeno Porte 2, M, Médio Porte, G, Grande Porte, Metrópole, Vagas da Metrópole, Total de Delegados).

Art. 6º - A eleição dos delegados municipais ocorrerá entre representantes da Sociedade Civil e Poder Público, devendo os municipais garantir a participação dos delegados eleitos na X Conferência Estadual de Assistência Social.

§1º- Nos municípios de médio porte, grande porte e metrópole deverá ser observado o princípio da paridade para eleição dos delegados, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil em igual número.

§2º- Os delegados titulares eleitos deverão ter o número de até três suplentes, respeitando a paridade.

Art. 7º - Em caso de impossibilidade de participação, o delegado titular deverá protocolar no CONSEAS/SP justificativa, escrita e assinada, ou encaminhar por via postal (SEDEX), até 17 de Setembro de 2015, para proceder à convocação do respectivo suplente e substituição definitiva do delegado titular.

§1º - Caberá à Comissão Organizadora da X Conferência Estadual de Assistência Social analisar as justificativas e proceder à convocação do respectivo suplente para substituição definitiva do delegado titular.

§2º - Somente participarão da X Conferência Estadual de Assistência Social os delegados constantes da lista publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 22 de setembro de 2015.

Art. 8º - Conforme anexo I da presente Deliberação, participarão da X Conferência Estadual de Assistência Social:

- I – 793 Delegados eleitos nas Conferências Municipais; II – 48 Delegados natos – Conselheiros do CONSEAS/SP; III – 59 Convitados

Art. 9º - Os delegados titulares da X Conferência Estadual de Assistência Social terão direito a voz e a voto.

Parágrafo Único - Os convidados terão direito somente a voz.

Art.10 - É de total responsabilidade de cada município informar, previamente, à Comissão Organizadora da X Conferência Estadual de Assistência Social, a condição de seus delegados e, em caso de pessoa com deficiência, a informação necessária para sua acessibilidade ao local e participação no evento.

Art. 11 - A programação e o local da X Conferência Estadual de Assistência Social serão divulgados posteriormente por meio de deliberação do CONSEAS/SP.

Art.12 - O Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – CONSEAS/SP só se responsabilizará pela reserva e custeio de hospedagem dos Delegados Natos – Conselheiros do CONSEAS/SP e convidados.

Art.13 - A X Conferência Estadual de Assistência Social será coordenada pela Comissão Organizadora Estadual.

Art.14 – A plenária da X Conferência Estadual de Assistência Social aprovará as propostas e relatório final, bem como, elegerá paritariamente os 86 (oitenta e seis) delegados das conferências municipais (titulares e respectivos suplentes) e 12 (doze) delegados estaduais (titulares e respectivos suplentes) à X Conferência Nacional de Assistência Social, conforme definição do Conselho Nacional de Assistência Social no Informe CNAS 004/2015.

Art. 15 - A inscrição dos delegados eleitos para a X Conferência Nacional de Assistência Social se dará mediante o preenchimento e assinatura de Ficha de Inscrição entregue após da eleição na X Conferência Estadual.

Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da X Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo.

Art. 17 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Quadro de Delegados X Conferência Estadual

Table with columns: Municipios, Total, Vagas, Delegados (Porte 1, Porte 2, Médio, Grande, Metrópole, Total de Delegados Municipais, Total de Delegados Natos (CONSEAS/SP), Total de Delegados).

Diretores DRADS 26

Representantes CMAS (GRUPO DE APOIO) - Conforme Deliberação CONSEAS/SP nº 31/2014 17

Convitados SEDS/DRADS 16

Total de Participantes 900

ANEXO III

Table with columns: REGIÕES, SEDE, DATAS (Bauru – Botucatu – Marília – Itapeva – Avaré, São José do Rio Preto – Fernandópolis, Araçatuba – Dracena – Presidente Prudente, São Paulo – Grande São Paulo – Baixada Santista – Vale Ribeira - Vale do Paraíba, Ribeirão Preto – Franca – Araraquara – Barretos, Campinas – Mogiana – Piracicaba – Sorocaba)

OBS.: OS LOCAIS DOS ENCONTROS SERÃO DIVULGADOS OPORTUNAMENTE

ANEXO IV

Ficha de Identificação

Delegados para a X Conferência Estadual de Assistência Social

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADO(A).

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)

Representação: Governamental ()

Sociedade Civil: Usuário ou organização de usuários ()

Entidades prestadoras de serviço ()

Trabalhadores da área ()

É Delegado: Titular () Suplente ()

Órgão/Entidade que representa: _____ Cargo/função que exerce:

Tempo de atuação na área da Política de Assistência Social: _____

Participou:

- () IX Conferência Estadual de Assistência Social () VIII Conferência Estadual de Assistência Social () VII Conferência Estadual de Assistência Social () VI Conferência Estadual de Assistência Social () V Conferência Estadual de Assistência Social () IV Conferência Estadual de Assistência Social () III Conferência Estadual de Assistência Social () II Conferência Estadual de Assistência Social () I Conferência Estadual de Assistência Social

II - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A)

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Documento de Identidade: _____

Telefone para contato: () _____ Fax: () _____

E-mail: _____ Idade: _____

Sexo: () Feminino () Masculino 21

Escolaridade: () Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação

Formação: _____

Área de Atuação: _____

III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O delegado tem alguma deficiência? () Sim () Não

Necessita de serviços especiais? () Sim () Não Especificar: _____

Assinatura do(a) Delegado(a) _____

Assinatura do(a) Presidente do CMAS _____

ANEXO V

Table with columns: REGIONAL, MUNICIPIOS (Alta Noroeste (Araçatuba), Alta Paulista (Dracena), Alta Sorocabana (Presidente Prudente), Araraquara, Avaré, Baixada Santista, Barretos, Bauru, Campinas, Capital, Fernandópolis, Franca, Grande São Paulo ABC, Grande São Paulo Leste, Grande São Paulo Oeste, Itapeva, Marília, Mogiana (São João da Boa Vista), Piracicaba, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Sorocaba, Vale do Paraíba (São José dos Campos), Vale do Ribeira (Registro))